



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 013/2.000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados as despesas relacionadas no artigo 1.º da Lei n.º 013/98 de 13 de novembro de 1998.

Art. 2.º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em, 22 de novembro de 2.000.

Orlando Augusto Damascena
PREFEITO